

**DELIBERAÇÃO Nº 30/2019 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS  
NORMATIVOS DO CAU/ES****ASSUNTO:**

*PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DA PROFISSIONAL ANDREA ROCHA ALEGRO, INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA JUNTO AO CAU/ES – PROTOCOLO SICCAU Nº: 871808.*

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 60ª reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, designou a Conselheira Coordenadora desta comissão, a Arquiteta e Urbanista Carolina Gumieri, como relatora do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a manifestação da profissional em regularizar sua situação junto ao CAU/ES;

Considerando o pleito da mesma em aderir ao REFIS e parcelar as anuidades devidas em 25 vezes.

**DELIBEROU:**

- 1- Por autorizar a adesão ao REFIS e parcelamento dos débitos em 25X.

Vitória, 13 de maio de 2019.

Carolina Gumieri – Coordenador da CPFA do CAU/ES

Giedre Ezer – Membro da CPFA do CAU/ES

Emilio Caliman Terra - Membro da CPFA do CAU/ES